

064

DIREITO DE DANOS E O QUANTUM INDENIZATÓRIO: O CASO DO DANO MORTE NA JURISPRUDÊNCIA DO STJ. *Thomaz Francisco S. de A. Santos, Cláudia Lima Marques*
(Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito – Faculdade de Direito – UFRGS)

A pesquisa divide-se em dois momentos específicos: o primeiro consiste no enquadramento do dano morte nas categorias doutrinárias de classificação de danos, usando notadamente os conceitos de danos à pessoa e danos extrapatrimoniais; o segundo momento recai no do levantamento jurisprudencial junto ao Superior Tribunal de Justiça de decisões versando sobre indenização por dano morte, procurando encontrar não apenas a correspondência com as categorias de danos construídas pela doutrina mas, principalmente, identificar e definir os critérios usados pelo Tribunal quando da fixação do quantum indenizatório em cada uma das decisões, procurando, dessa forma, estabelecer um certo padrão que equivalente ao conceito de “construção jurisprudencial”. Para tanto, a pesquisa terá por base a legislação ordinária e a doutrina que versam sobre responsabilidade civil e direito de danos e a correspondente jurisprudência, já tendo sido feito um levantamento prévio de 239 acórdãos junto ao Tribunal. (PROPESQ/UFRGS)